



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA  
COMARCA DE CIANORTE – 5º VARA JUDICIAL**

Travessa Itororó, nº 221 - Cianorte/PR – CEP: 87.200-153.

Fone: (44) 3619-0562 - E-mail: cia-5vj-s@tjpr.jus.br

**PORTARIA Nº 02/2023**

A Doutora **STELA MARIS PEREZ RODRIGUES**, Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, na forma da lei e no uso das atribuições que são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Ofício-Circular nº 44/2023 – DCJ-DMAP, expedido no SEI nº 0067106-97.2023.8.16.6000;

**CONSIDERANDO** os princípios informadores do Juizado Especial, contidos no art. 2º, c/c art. 13, § 1º, ambos da Lei 9.099/95;

**RESOLVE:**

**Art. 1. - DETERMINAR** que, se considere válida a intimação da parte nos casos em que ela própria indique o seu endereço eletrônico e/ou telefone para contato, não sendo obrigatória, para tanto, a solicitação do envio de documento de identificação para confirmação.

**Parágrafo único** - Considerar-se-á realizada a intimação no momento em que o ícone de envio de mensagens via aplicativo 'WhatsApp' indicar que a mensagem foi entregue (através da visualização do ícone 'dois tiques cinza' que representa mensagem entregue ao destinatário) ou, quando, por qualquer outro meio idôneo, for possível identificar que a parte tomou ciência, devendo o servidor disso certificar nos autos.

Encaminhe-se cópia ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Supervisor(a) - Geral do Sistema de Juizados Especiais e ao(à) Juiz(íza) Diretor(a) do Fórum, para fins da Instrução Normativa Conjunta nº 5/2019, ressaltando-se o art. 7º, § 2º.

Dê-se ciência, ainda, aos(as) servidores(as) da secretaria, estagiários(as), oficiais de justiça, técnicos(as) cumpridores(as) de mandados, conciliadores(as), juízes(as) leigos(as) e ao Ministério Público. Desnecessária a remessa imediata à Corregedoria-Geral de Justiça.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Demais diligências necessárias.

Cianorte, 08 de agosto de 2023.

**STELA MARIS PEREZ RODRIGUES  
JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA**